

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº **050/2022**  
Pregão Eletrônico nº **033/2022/SRP/ FMS**  
Contrato nº **075/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
COMPRA Nº 075/2023, QUE ENTRE  
SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA DENTAL  
REDENÇÃO COM. DE PROD.  
ODONTOLOGICOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, CNPJ (MF) **12.835.008/0001-57**, com sede na Av. Henrique Vita, s/nº – Rodoviário, SANTANA DO ARAGUAIA – PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde a Sra.ª Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti, portadora do CPF nº 770.683.512-04, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, Cep 68560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **11.670.904/0001-40**, estabelecida na Avenida José Carrion, 465, B, Setor Oeste Redenção, representada pelo Sr.(a) **ELIZA APARECIDA QUEIROZ FERREIRA KRINDGES**, nacionalidade brasileira, odontólogo, CPF nº 009.439.731-27, residente e domiciliada na Avenida Araguaia, 1759, B, entrocamento, Redenção, PA, CEP 68550-760, Brasil, email dentalminasredencao@yahoo.com.br , doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 050/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 033/2022/SRP/FMS, por Sistema de Registro de Preços nº 062/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO E MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, MATERNIDADE MUNICIPAL DRº JOÃO CARLOS FERREIRA REIS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à propositavencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
3	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	G TECH	100	UND	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00



5	AVENTAL IMPERMEÁVEL C/ GOLA EM V (TAMANHO "G")	LIFE PROTECT	20	UND	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
6	AVENTAL IMPERMEÁVEL C/ GOLA EM V (TAMANHO "GG")	LIFE PROTECT	20	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
7	AVENTAL IMPERMEÁVEL C/ GOLA EM V (TAMANHO "M")	LIFE PROTECT	40	UND	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
8	AVENTAL IMPERMEÁVEL C/ GOLA EM V (TAMANHO "P")	LIFE PROTECT	60	UND	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
15	CABO BISTURÍ Nº 04	MARYAM TRADING	3	UND	R\$ 9,00	R\$ 27,00
21	CAIXA INSTRUMENTAL EM INOX 26X6 X 12CM	GOLGRAN	5	UND	R\$ 130,00	R\$ 650,00
39	CUBA RIM 530 ML	FAMITA	4	UND	R\$ 90,00	R\$ 360,00
56	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	G TECH	70	UND	R\$ 56,00	R\$ 3.920,00
62	ESTOJO INOX PERFURADO 26X12X06 CM	FAMITA	2	UND	R\$ 106,00	R\$ 212,00
80	OXÍMETRO DE DEDO	SUPERMED	80	UND	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
84	PINÇA ALLIS 15CM - 5X6 DENTES	MARYAM TRADING	2	UND	R\$ 40,00	R\$ 80,00
85	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14,5 CM	MARYAM TRADING	20	UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
86	PINÇA ANATÔMICA RETA (DISSECÇÃO) 16 CM	MARYAM TRADING	20	UND	R\$ 11,00	R\$ 220,00
87	PINÇA BACKHAUS 13 CM	MARYAM TRADING	20	UND	R\$ 26,00	R\$ 520,00
88	PINÇA CHERON 25 CM	MARYAM TRADING	16	UND	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
90	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 15CM	MARYAM TRADING	6	UND	R\$ 15,00	R\$ 90,00
91	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 15CM	MARYAM TRADING	6	UND	R\$ 15,00	R\$ 90,00
95	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10CM	MARYAM TRADING	1	UND	R\$ 19,00	R\$ 19,00
96	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	MARYAM TRADING	1	UND	R\$ 24,00	R\$ 24,00
97	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER CURVA 14CM	MARYAM TRADING	4	UND	R\$ 40,00	R\$ 160,00
98	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER CURVA 16CM	MARYAM TRADING	2	UND	R\$ 36,00	R\$ 72,00
99	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER RETA 14CM	MARYAM TRADING	2	UND	R\$ 31,00	R\$ 62,00
101	PINÇA KELLY CURVA 14CM	MARYAM TRADING	6	UND	R\$ 30,00	R\$ 180,00
102	PINÇA KELLY CURVA 14CM HEMOSTÁTICA (PINÇA KELLY LIMPEZA DOS OUVIDOS)	MARYAM TRADING	1	UND	R\$ 30,00	R\$ 30,00
103	PINÇA KELLY CURVA 16CM	MARYAM TRADING	2	UND	R\$ 40,00	R\$ 80,00
104	PINÇA KELLY CURVA 16CM HEMOSTÁTICA (PINÇA KELLY LIMPEZA DOS OUVIDOS)	MARYAM TRADING	1	UND	R\$ 40,00	R\$ 40,00
106	PINÇA KELLY RETA 14CM	MARYAM TRADING	6	UND	R\$ 21,00	R\$ 126,00
107	PINÇA KELLY RETA 16CM	MARYAM TRADING	2	UND	R\$ 30,00	R\$ 60,00
113	PORTA AGULHA MAYO 18 CM	MARYAM TRADING	10	UND	R\$ 36,00	R\$ 360,00
114	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14CM	MARYAM TRADING	1	UND	R\$ 30,00	R\$ 30,00
115	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 17CM	MARYAM TRADING	1	UND	R\$ 30,00	R\$ 30,00



120	TAMBOR DE INOX PERFURADO CAPAC. 3560ML	FAMITA	2	UND	R\$ 220,00	R\$ 440,00
125	TESOURA ÍRIS CURVA 12CM	MARYAM TRADING	2	UND	R\$ 15,00	R\$ 30,00
126	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	MARYAM TRADING	3	UND	R\$ 15,00	R\$ 45,00
127	TESOURA MAYO RETA 14 CM	MARYAM TRADING	4	UND	R\$ 35,00	R\$ 140,00
128	TESOURA MAYO RETA 16 CM	MARYAM TRADING	15	UND	R\$ 31,00	R\$ 465,00
131	TESOURA ROMBA RETA 17 CM	MARYAM TRADING	20	UND	R\$ 40,00	R\$ 800,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 33.282,00** (Trinta e três mil duzentos e oitenta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.122.0025.2-126 – Manutenção de ESTs e Posto de Saúde,  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.  
10.122.0025.2-127 – Manutenção do Hospital Municipal,  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo

de Referência, anexo aeste Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10.2.** A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS

SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município de Santana do Araguaia-PA, no endereço eletrônico: <http://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios

que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia - PA, 17 de Janeiro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ:12.835.008/0001-57**  
**CONTRATANTE**

**DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ: 11.670.904/0001-40**  
**CONTRATADA**